

PUBLICADO
Extrema, 12 / 02 / 26

PORTARIA Nº. 282

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL (PAE), com a finalidade de apurar suposta diferença de valores pagos referentes à prestação de serviços na área da saúde, com vistas à regularização financeira, eventual responsabilização e adoção das providências cabíveis, na forma da Lei, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a Comunicação Interna encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, na qual foi informado o resultado do levantamento dos lançamentos de pagamentos realizados nos anos de 2021 a 2024, relativos aos exames de raio-X prestados pela empresa CIMED CHECK-UP RADIODIAGNÓSTICO LTDA;

CONSIDERANDO que, conforme apurado pela Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido entre julho de 2023 e setembro de 2024, foi constatado erro no Sistema IGHS, consistente na multiplicação dos valores dos exames com base exclusiva na tabela SUS, sem o devido acréscimo previsto na tabela municipal vigente à época;

CONSIDERANDO, que a eventual inadimplência contratual por parte da Administração Pública, relativamente a obrigações assumidas em contratos regularmente formalizados e executados pelo fornecedor, pode configurar hipótese de enriquecimento sem causa da Administração, conduta vedada pelo ordenamento jurídico, conforme entendimento consolidado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais Superiores;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar os fatos, verificar eventual responsabilidade e adotar as providências necessárias à regularização da situação, observados os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e controle do gasto público;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício



Sanchez Bergamin, no uso das atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Especial (PAE) com a finalidade de:

I – apurar os fatos descritos na Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde;

II – verificar os valores efetivamente devidos e os valores pagos no período de julho de 2023 a setembro de 2024;

III – apurar eventual responsabilidade administrativa decorrente do erro identificado no Sistema IGHS;

IV – indicar as providências administrativas e financeiras cabíveis para a regularização da diferença apurada.

Art. 2º - O processo deverá ser conduzido pela Procuradoria-Geral do Município de Extrema, sem prejuízo da atuação de outros órgãos da Administração Municipal, observadas as atribuições e competências previstas na legislação em vigor.

Art. 3º - Deverão ser observados, na condução do processo, os preceitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Sanchez Bergamin
- Prefeito Municipal -